



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 175, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Concede exoneração compulsória ao servidor público concursado exercendo a função de Auxiliar de Serviços Diversos.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2.º da Lei Complementar Federal nº 152/2015, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff;

RESOLVE:

EXONERAR COMPULSÓRIAMENTE, à partir de 04 de maio de 2026, o servidor público concursado Sr. **SIVALDO MIGUEL DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 6.***.14 SSP/SP, C.P.F. nº 040.***.***-54, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, provimento efetivo, junto ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, admitido nesta municipalidade através da Portaria n.º 212 de 17 de julho de 2006, visto a determinação legal contida no Art. 2.º da Lei Complementar Federal nº 152/2015, conforme segue:

“Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.”

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 30 de abril de 2026.



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 30 de abril de 2026
/mg.